



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade

Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação

Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato

Coordenação-Geral de Empreendedorismo e Artesanato

DESPACHO

Processo nº 14021.125988/2020-37

À SEMPE,

Em atenção ao Despacho SDIC-SEMPE SEI nº 8682966, que solicita subsídios para fins de resposta ao Ofício 277/2020/GP, expediente SEI 8295770, da Câmara Municipal de Botucatu - SP, a qual ***"visa medidas para ajudar empresários a preservar a existência da empresa bem como garantir o emprego de muitos trabalhadores durante a pandemia, assim como liberar linha de capital de giro e reduzir os custos e a burocracia para sua contratação"***, esclareço que a atuação desta CGEART no combate aos efeitos da pandemia está voltada a adoção de medidas que promovam e simplifiquem o acesso aos programas de crédito, por meio dos serviços digitais oferecidos através dos canais Portal do Empreendedor e Portal do Artesanato, buscando dar complementaridade às demais iniciativas em matéria de crédito que tem sido trabalhadas por outras áreas do Ministério, cujos resultados estão documentados em <https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/covid-19>.

Uma frente específica de trabalho é a dedicada à ampliação do Programa de Simplificação do Acesso a Produtos e Serviços Financeiros - CRÉDITO, instituído pela Portaria MDIC nº 1976/2018, como ferramenta de apoio ao pequeno empreendedor no processo de acesso à crédito. Dentro os resultados alcançados estão a extensão do Programa para os segmento de micro e pequenas empresas e artesanal e a criação de funcionalidades que permitem a elaboração solicitações para créditos específicos de combate à pandemia oferecidas pelas instituições parceiras do Programa. As soluções do Programa podem ser acessadas em <https://credmei.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Outra frente de trabalho se refere à implementação de processo simplificado e desburocratizado de solicitação das linhas de crédito oferecidas no âmbito do PRONAMPE - Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei 13.999. Por meio deste processo, o empreendedor elabora uma solicitação PRONAMPE, que é direcionada eletronicamente às instituições selecionadas pelo usuário, juntamente com o conjunto de dados e documentos necessários à análise do pleito, incluindo o faturamento fiscal validado junto à RFB. O acompanhamento da solicitação também é realizado no âmbito desta mesma plataforma. Assim, o empreendedor pode solicitar as linhas PRONAMPE para diversas instituições simultaneamente, diretamente de seu computador ou smartphone, dispensando os custos associados às diversas idas e vindas à agência bancária ou ponto de atendimento e os associados à obtenção de documentos e preenchimento de formulários diversos.

Brasília, 18 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente

FABIO SILVA

Coordenador Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Santos Pereira Silva**, **Coordenador(a)-Geral**, em 23/06/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8704734** e o código CRC **96F03F7C**.
